



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

FaX: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail: pmmarilandia@bol.com.br

DECRETO Nº 2189, de 02 de janeiro de 2013.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Váguino Nascimento**, do cargo de Chefe de Serviço CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de janeiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/01/2013.

Data de Publicação

Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMAD